

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2022

CONVITE Nº 021/2022

PROCESSO Nº 119/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IACANGA.

RECURSOS DISPONÍVEIS: 3.3.90.39.00, ficha: 202

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IACANGA/SP, entidade de direito público interno, CNPJ nº 46.137.477/0001-14 com sede administrativa na Av. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, neste ato representada pela Prefeito Sr. Senhor **ELI DONISETI CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 26.444.113-8 SSP/SP, e do CPF/MF/Nº 170.421.378-92, residente e domiciliado na Rua Pedro Pavon, nº 459, Residencial Vale das Águas, em Iacanga, Estado de São Paulo.

FORNECEDOR: MÔNICA VALERIA RODRIGUES MARQUES DE TOLEDO ME, inscrita sob o CNPJ nº 30.749.903/0001-30, inscrição estadual nº339.017.166.117, estabelecida na Rua Nove de Julho, nº 748, bairro Centro, na cidade de Iacanga/SP, telefone (14) 3294-2143, e-mail: monicavrmtoledo@gmail.com, neste ato representada legalmente por sua representante legal a Senhora **Monica Valeria Rodrigues Marques de Toledo**, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade RG/Nº 25.209.846-8 e CPF/MF/Nº 213.905.788-01, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por requerimento de empresário, partes doravante designadas simples e respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. Deverá executar:

1 – DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Serviços de Buffet completo para camarim para realização dos shows artísticos: 08/09/22 “Clayton & Romário” 09/09/22 “ Rick e Renner” 10/09/22 “ Munhoz e Mariano”. Contendo: <ul style="list-style-type: none">• Alimentos e bebidas;• Utensílios de cozinha;• Mobília;• Transporte (entrega e retirada);• Instalação e desinstalação;
Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	

2 – DA PRESTAÇÃO SERVIÇO

2.1 A Contratada deverá executar os serviços de buffet completo para camarim nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2022, na realização dos shows artísticos que acontecerá na 46ª festa do Peão de Boiadeiro de Iacanga e deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente após a execução e aceite dos serviços pela Secretaria de Cultura.

3 - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços e respectiva aprovação pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. Os valores serão creditados, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega da nota fiscal, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade, diretamente na conta corrente 15339-7, agência 4586-1 do banco do Brasil.

3.2 Deverão, **obrigatoriamente**, constar na Nota Fiscal **os números da ordem de fornecimento, da dispensa e do processo.**

4 - FISCALIZAÇÃO

4.1 Fica nomeado o Senhor **Luiz Quequim Neto**, Diretor de Departamento de Cultura e Lazer, inscrito no CPF/MF N° 249.582.928-70, portador da cédula de identidade RG/N° 26.767.876-9 para atuar como Gestor da Ordem de Serviço, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

Iacanga, 06 de setembro de 2022.

ELI DONISETI CARDOSO
Prefeito

MONICA VALERIA RODRIGUES MARQUES DE TOLEDO ME
Mônica Valeria Rodrigues Marques de Toledo
Proprietária

Testemunhas:

1) _____
RG nº

2) _____
RG nº